

AEM 1091
CE 47
AAG MANGUALDE

Acta da Assembleia de apuramento

Nos dezasseis dias do mez de Julho de mil e oitocentos e setenta e quatro, nesta Villa de Mangualde e Freguesia do Concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram o Cidadão D.^o Francisco de Almeida Cavaleiro de Albuquerque Presidente da Commissão de recenseamento eleitoral, e messo qualificado Presidente da Assembleia de apuramento da Igreja d'aquele Deputado pelo circulo 4.^o 4. 1. a qual se procedeu no dia doze do corrente mez, e achando-se tambem presentes os Cidadãos D.^o Bernardino de Albuquerque Cabral Silva e Amaral, e Inland de Rocha Curato de Lacerda e Netto, portadores da acta original da Assembleia desta Villa, e Inacio Bernardino e Nunes, e Serafim Lezes e Monte portadores da acta da Assembleia de San Thome de Casurais, D.^o Joze de Barros, e Luis Bernar de Lemos portadores da acta da Assembleia do Castello, Joze Cabral Pinto Gomes de Albuquerque, e Francisco Augusto Pinto Cabral portadores da acta da Assembleia do Castello de Pinalva, D.^o Joze Pais de Almeida Leitao no impedimento de se continuarem a ser Lezes Ferreira da Silva e Inacio de Fij. de los Santos Veiga portadores da acta da Assembleia de Villa de Gueja, D.^o Agostinho

Agostinho Foga de Fria, e P.^o Antonio
Ferreira Monteiro portadores da acta
da Assembleia de Convento de Ferreira
e bem assim estarem presentes o adme-
nistrador de Concelho Foga de Fria e Augusto
Foga de Carvalho, prope e Presidente para
Executivos, o R.^o P.^o Foga de Barros
e Luis Bernardo de Lemos para secretaries
e Agostinho Foga de Fria e Francisco
Augusto Pinto Cabral, e para vereadores
os Cidadãos P.^o Antonio Ferreira Monteiro
e Foga Cabral Pinto Gomes de Albuquerque,
que, Antonio de Foga de Fria, dos Santos, Cezar
e P.^o Joao Pais de Almeida Leitao, conuin-
dando a passar assim para o acto seguinte
que approvassem esta proposta, e para
o efeito os que a referiram, e sendo
approvada esta proposta pela Assembleia
passaram todos a ocupar os seus lugares
na Mesa que assim ficou constituida.
Estendo o Presidente da Assembleia apresentando
feitas e lavradas as copias das actas que
recebera das Assembleas primarias na
conformidade do artigo 77 do Decreto
de 30 de Setembro de 1852, assim como
os portadores as actas originaes, e adme-
nistrador de Concelho as copias que se apertou
em seu poder; procedeu-se a nomeação de
tres Comissões para examinaarem as mesmas
actas sendo propostas para a primeira
os Cidadãos P.^o Bernardo de Albuquerque e
Cabral Silva e Amador da Rocha

Correio de Lacerda e Alth para a segunda
e a Cidadães P.^{ra} Loja de Barros e Luis Bernard
de Leme, e para a terceira D.^o João Pais de
Almeida Leite, e Antonio de Fig.^o Os Santos
Veiga os q^{ua}s todas foram approvadas pela
Assembleia, observandosse na distribuiç^o
das actas pelas referidos Commissions,
opuzendo o Artigo 23 de citada Decret.
Entremontada a essas para as Commissions
se occuparem do exame das Actas e de
aproveitamento dos votos apresentadas depois
e seus pareceres escriptos, que foram
lidos a Assembleia e por ella approvados,
precedendo logo a mesa do aproveitamento geral
dos votos, na conformidade de artigo 24.
do mesmo Decret. em resultado do que verificou
que no numero dos votantes de todo o circulo
foi de mil e oitocentos e dezasseis, sendo listos brancos
duas e por isso o numero real dos votantes mil e oitocentos e quatorze tendo obtido mil e oitocentos e tres e
votos o Cidadão D.^o Francisco de Almeida Cardezo e
o Althayergue, e um voto o Cidadão Antonio
Rodrigues Sangraré apresentando neste sentido
o seu parecer que foi approvado pela Assembleia.
Reconhecho por este modo que o Cidadão D.^o Francisco
de Almeida Cardezo e o Althayergue obtiveram a maioria
absoluta dos votos de numero real dos votantes, o Pres-
idente o proclamou em voz alta e lido o Dyubido
pelo circulo ~~1804~~ e mandando publicar o seu
nome por edital na porta da Assembleia,
tendo-se previamente verificado a circumstancia
de constar pelas actas de todo o circulo q^{ue} mencionados

de elle entregara a libelles que vierem a ser eleito
os poderes necessarios para que, reunido com
os outros circulos elleitoraes, faga dentro dos
limites da Carta Constitucional e do Acto
Adicional a mesma tudo quanto for conclu-
cente ao bem geral da Nação.

E dando-se cumprimento a disposto nos
artigos 92 a 94 do Decreto Eleitoral, se tomou
por dissolvida a Assembléa, da que se lavrou
esta acta que eu P. Agostinho José
de Frias, secretario escrevi e assignei com
todas as vozes da mesa

Francisco d'Almeida e José d'Albuquerque

P. José de Barros
Francisco Augusto Pinto Cabral

P. Agostinho José de Frias

João Paes d'Almeida Leitaõ

Josecristóvão Pinto Gomes de Alencar,
Antonio de Figueiredo das Santos Veiga,
P. Antonio Ferreira Monteiro